



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 331-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 331 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ATO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, no uso suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as previsões dos artigos 37, II, 206, 212 e 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a prerrogativa prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e decisões do STF que consideram de livre nomeação e exoneração os cargos/funções de Diretor e Vice-diretor escolar.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, por este Ato Administrativo, **Nomeado**, o Senhor **JAÉCIO JÚNIOR DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob nº. **041.788175-40**, do Cargo/Função de **VICE-DIRETOR**, no **Centro Educacional Professora Loide Ledo Ponde Fagundes**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Igaporã, em 04 de setembro de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0138/2023**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo e valor referente ao Contrato Nº 0138/2023, que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, inscrito no CNPJ nº 13.811.484/0001-09, sito à Praça Bernardo de Brito, 430 – Centro – Igaporã – Bahia, e Contratado: **GETSÊMANI – PROJETO, CONSULTORIA E ENSINO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 32.968.541/0001-02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processo seletivo simplificado para provimento de cargos de diretores e vice-diretores, incluindo divulgação, publicações, inscrições, avisos, aplicação de provas escritas objetivas e discursiva, análise de títulos, correções, recursos, resultados e logística, em atendimento a secretária municipal de educação de Igaporã – Bahia. O presente termo aditivo importa na prorrogação da vigência do Contrato nº 0138/2023 até 31/12/2023, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme cláusulas do contrato de origem. Igaporã-Ba, 10 de agosto de 2023. Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4521-FB52-6E9F-D1B5-21B3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4521-FB52-6E9F-D1B5-21B3



Hash do Documento

8e6eb766111d9db103bcf47cb3653eae246963f18aa069bd33faaa65702547fa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/09/2023 15:15 UTC-03:00